

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Obras e Viação

1. DA UNIDADE REQUISITANTE. OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 1.1. O MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA, através da Unidade Requisitante, pretende, com base no Decreto Federal nº 7.892/2013, Capítulo IX, art. 22, com as alterações promovidas pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, e ainda subsidiariamente pela Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como demais legislações correlatas, aderir a **ata de registro de preços, oriunda do pregão presencial para registro de preços nº 9.2023-00009 na condição "carona", gerenciada pela prefeitura municipal de Tracuateua/PA.** cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhadas neste Termo de Referência.
- 1.2. A contratação do referido objeto será realizada através do instituto da adesão à ata de registro de preços, comumente denominado "carona", onde órgãos e entidades da Administração que não participaram da licitação, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, demonstrando a vantagem da adesão, visam celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços de outro ente.
- 1.3. O ente em questão diz respeito a Prefeitura Municipal de Tracuateua/PA, Órgão Gerenciador expedidor da autorização para adesão do presente objeto, considerando o eventual fornecimento, de forma parcelada e de acordo com as demandas da Unidade Requisitante e condições estabelecidas no Edital e Ata de Registro de Preço de origem.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

- 2.1. Justificamos que o objetivo da Secretaria Municipal de Obras de Abaetetuba é adquirir Materiais de Construção em Geral, Ferramentas e Materiais Permanentes que seguem relacionados, para substituição de materiais obsoletos ou desgastados pelo uso e pelos serviços de manutenção dos prédios vinculados à Secretaria Municipal de Obras e Viação, visando atender as suas demandas. Para manutenção das atividades administrativas e burocráticas típicas do dia-a-dia dos serviços oferecidos no município, que são e serão realizadas durante o ano. Os Materiais de Construção em Geral (Elétrico, Hidráulico), Ferramentas e Materiais Permanente serão usados para realização de manutenção, reformas e reparação dos locais supracitados;
- 2.2. Diante disso, justifico a presente necessidade e importância da aquisição de

Materiais de Construção em Geral, Ferramentas e Materiais Permanente, com objetivo da manutenção, reformas e reparação para um melhor espaço aos munícipes, e usuários que frequentam os espaços supracitados em busca de informações junto aos prédios vinculados a Prefeitura Municipal de Abaetetuba - PMA.

2.3 A aquisição proposta destina-se para um período de consumo de cerca de 120 (cento e vinte) dias, partindo da quantidade estabelecida por este setor solicitante, tendo em consideração os consumos já realizados por esta Secretaria.

2.4 Isto posto, resta demonstrada a motivação plausível e concreta para o procedimento licitatório em questão. Pois, trata-se de uma aquisição que irá atender às demandas da Secretaria Municipal de Viação e Obras e o cumprimento das obrigações constitucionais, na boa prestação de serviço aos munícipes de Abaetetuba/PA.

2.5 A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão supracitado, justifica-se pela eficácia e vantajosidade que representa, uma vez que demonstra-se o procedimento mais célere diante da atual situação da Administração Municipal, bem como se faz vantajosa conforme confirmam as propostas acostadas em comparativo aos preços de mercado para uma possível licitação.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. Especificação geral do item e quantitativo registrado na Ata de origem consolidado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	CARRO DE MÃO COM CABO DE MADEIRA	102	UNIDADE
2	CARRO DE MÃO CAÇAMBA PLÁSTICA - 80 LITROS	10	UNIDADE
3	ENCHO RETO C CABO DE MADEIRA	25	UNIDADE
4	ENXADA LARGA 2,0 LIBRAS C CABO	65	UNIDADE
5	ENXADECO ESTREITO 2,5 LIBRAS C CABO	65	UNIDADE
6	ESQUADRO DE ALUMINIO 12".	10	UNIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO PÚBLICA
CNPJ 05.105.127.0001- 99

7	REGUA DE ALUMINIO - TAMANHO VARIAVEL	13	UNIDADE
8	FACAO PARA MATO 20" 26600/20	50	UNIDADE
9	BOTA DE BORRACHA, IMPERMEAVEL, CANO ALTO, PRETA SOLADO ANTIDERRAPANTE	50	PAR
10	BOTA Nº39 PROTEÇÃO COURO BICO PVC/ SOLADO BIDENSIDADE	37	PAR
11	BOTA Nº40 PROTEÇÃO COURO BICO PVC/ SOLADO BIDENSIDADE	52	PAR
12	BOTA Nº42 PROTEÇÃO COURO BICO PVC/ SOLADO BIDENSIDADE	37	PAR
13	BOTA Nº43 PROTEÇÃO COURO BICO PVC/ SOLADO BIDENSIDADE	37	PAR
14	BOTA DE PVC GALOCHA PRETA - Nº 38,39,40,41,42 E 43	25	PAR
15	BOTA DE SEGURANÇA COM PROTETOR METATARSO COMPOSITE - Nº38,39,40,41,42 E	25	PAR
16	BOCAL COM RABICHO	135	UNIDADE
17	BOCAL COM RABICHO E-27 NA COR BRANCA	110	UNIDADE
18	BOCAL DE LOUÇA COM PARAFUSO	105	UNIDADE
19	CABO ELETRICO FLEXIVEL 1,5MM (ROLO COM 100 METROS)	80	ROLO
20	CABO ELETRICO FLEXIVEL 10MM (ROLO COM 100 METROS)	30	ROLO
21	CABO ELETRICO FLEXIVEL 2,5MM (ROLO COM 100 METROS)	60	ROLO
22	CABO ELETRICO FLEXIVEL 4,0MM	60	ROLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO PÚBLICA
 CNPJ 05.105.127.0001-99

	(ROLO COM 100 METROS)		
23	CABO ELETRICO FLEXIVEL 6,0MM (ROLO COM 100 METROS)	47	ROLO
24	CABO ELETRICO FLEXIVEL 8,0MM (ROLO COM 100 METROS)	7	ROLO
25	CABO PP 3 FIOS 4,0MM	400	METRO
26	CABO PP 3 FIOS 6,0MM	250	METRO
27	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO 12(DISJUNTORES)	15	UNIDADE
28	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO 18(DISJUNTORES)	10	UNIDADE
29	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO	12	UNIDADE
30	COJUNTO 2 INTERRUPTORES SIMPLES + 1 TOMADA 2P + TERRA	25	UNIDADE
31	COJUNTO 2 TOMADA FIXA SOBREPOR BIP 2P+T 20A BOX BR	32	UNIDADE
32	CONDUÍTE CORRUGADO ½"	450	METRO
33	CONDUÍTE LISO ½"	450	METRO
34	CONDUÍTE LISO ¾"	450	METRO
35	CURVA ELETRODUTO DE 180° 1" 1/2	27	UNIDADE
36	CURVA ELETRODUTO DE 180° 1" 1/4	27	UNIDADE
37	CURVA ELETRODUTO DE 180° 1/2"	27	UNIDADE
38	CURVA ELETRODUTO DE 180° 3/4"	27	UNIDADE
39	CURVA HIDRAULICA DE 90° DE 20MM	67	UNIDADE
40	DISJUNTOR BIPOLAR 70 AMPERES	20	UNIDADE
41	DISJUNTOR DIN BIFÁSICO 40 A	70	UNIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO PÚBLICA
CNPJ 05.105.127.0001- 99

42	DISJUNTOR DIN BIFÁSICO 50 A	50	UNIDADE
43	DISJUNTOR DIN BIFÁSICO 70 A	35	UNIDADE
44	DISJUNTOR DIN MONOFÁSICO 40 A	42	UNIDADE
45	DISJUNTOR DIN MONOFÁSICO 50 A	22	UNIDADE
46	DISJUNTOR DIN TRIFÁSICO 100A	25	UNIDADE
47	DISJUNTOR DIN TRIFÁSICO 50 A	45	UNIDADE
48	DISJUNTOR DIN TRIFÁSICO 70 A	20	UNIDADE
49	ELETRODUTO DE 1" (3MTS)	82	VARA
50	ELETRODUTO DE 1" 1/2 (3MTS)	82	VARA
51	ELETRODUTO DE 1" 1/4 (3MTS)	75	UNIDADE
52	ELETRODUTO DE 3/4 (3MTS)	75	VARA
53	EXTENSAO ELETRICA 03 TOMADAS 03 MTS 20A	27	UNIDADE
54	FITA ISOLANTE 19MM X 20M	275	UNIDADE
55	INTERRUPTOR DE EMBUTIR,3 TECLA SIMPLES TENSAO 250V 10A	52	UNIDADE
56	INTERRUPTOR DE EMBUTIR 2 TECLAS PARALELO,TENSAO 250V 10A	52	UNIDADE
57	INTERRUPTOR SIMPLES 2 TECLAS.	52	UNIDADE
58	ISOLADOR C ROLDANA MONOFASICO	50	UNIDADE
59	LÂMPADA DE LED 20W	610	UNIDADE
60	LÂMPADA DE LED 30W	460	UNIDADE
61	LAMPADA DE LED 50W	375	UNIDADE
62	TOMADA EMBUTIDA 20A	60	UNIDADE
63	REFLETOR DE LED 50W	75	UNIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO PÚBLICA
 CNPJ 05.105.127.0001- 99

64	DISJUNTOR DIN MONOFÁSICO 10 A	37	UNIDADE
65	DISJUNTOR DIN MONOFÁSICO 15 A	77	UNIDADE
66	DISJUNTOR DIN MONOFÁSICO 20 A	77	UNIDADE
67	CABO ELET. 10MM PRETO C/ 100M	5	ROLO
68	CABO ELET. 6MM PRETO C/ 100M	12	ROLO
69	CABO ELET. 2,5MM PRETO C/ 100M	15	ROLO
70	FIO FLEXIVEL 1,5MM (PEÇA C 100MTS)	5	ROLO
71	FIO FLEXIVEL 10MM (PEÇA C 100MTS)	2	ROLO
72	FIO FLEXIVEL 4MM (PEÇA C 100MTS)	5	ROLO
73	FIO FLEXIVEL 6MM (PEÇA C 100MTS)	10	ROLO
74	FIO TORCIDO 2X2 5MM (PEÇA C 100 MTS)	5	ROLO
75	FIO TORCIDO 2X4 0MM (PEÇA C 100MTS)	2	ROLO
76	CABO 10MM 1KV	250	METRO
77	CABO 16MM 1KV	125	METRO
78	CABO DUPLEX 2X16	75	METRO
79	CABO MULTIPLEXADO 4X16MM	200	METRO
80	CABO PP 3X4,00MM	200	METRO
81	CABO TRIPLEX (CABO 3X16)	150	METRO
82	CONDUINTE CORRUGADO 25MM - 50 METROS	600	METRO
83	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 10A95MM	100	UNIDADE
84	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO	50	UNIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO PÚBLICA
CNPJ 05.105.127.0001-99

85	DISJUNTOR DIN BIFÁSICO 25 A	45	UNIDADE
86	ELETRODUTO RIGIDO 1"	40	UNIDADE
87	ELETRODUTO RIGIDO 1"1/2	40	UNIDADE
88	ELETRODUTO RIGIDO 3/4	40	UNIDADE
89	ELO FUSÍVEL 1H	5	UNIDADE
90	ELO FUSÍVEL 2H	5	UNIDADE
91	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES.	150	UNIDADE
92	INTERRUPTOR 2 TECLAS	150	UNIDADE
93	INTERRUPTOR 3 TECLAS	150	UNIDADE
94	INTERRUPTOR CONJUGADO (02 TOMADAS + 1 TECLA)	150	UNIDADE
95	LAMPADA LED 100W	40	UNIDADE
96	LAMPADA LED 15W	225	UNIDADE
97	LAMPADA LED 200W	40	UNIDADE
98	REFLETOR DE LED 200W BI-VOLT	30	UNIDADE
99	REFLETOR DE LED 20W	40	UNIDADE
100	REFLETOR DE LED 300W	30	UNIDADE
101	REFLETOR DE LED 30W	30	UNIDADE
102	REFLETOR DE LED 400W	15	UNIDADE
103	REFLETOR DE LED 500W	7	UNIDADE
104	TOMADA DUPLA 20A	100	UNIDADE
105	TOMADA SIMPLES DE 10A	150	UNIDADE
106	TOMADA SIMPLES DE 20A	150	UNIDADE
107	TOMADA TRIPLA 20A	33	UNIDADE
108	CABO PP 2X2,5MM	400	METRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO PÚBLICA
CNPJ 05.105.127.0001- 99

109	PLAFON PLASTICO BOCAL PORCELANA	400	UNIDADE
110	INTERRUPTOR SIMPLES.	52	UNIDADE
111	TOMADA DE SOBREPOR 10A- NOVO PADRAO	60	UNIDADE
112	REFLETOR DE LED 100W	65	UNIDADE
113	TOMADA EMBUTIDA 02 PL UNIVERSAL 10 A	50	UNIDADE
114	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 16 A 120MM	100	UNIDADE
115	CANALETA SIMPLES 10MM X 20MM X 200MM	45	UNIDADE
116	CANALETA VENTILADA 30CM X 30CM	20	UNIDADE
117	ELETRODUTO DE 1/2 (3MTS)	75	VARA
118	ADESIVO PLASTICO DE PVC 75G	20	UNIDADE
119	ARGAMASSA ACII (PACOTE COM 20KG)	1300	UNIDADE
120	ASSENTO PLASTICO P/ VASO SANITARIO	80	UNIDADE
121	BROCHA RETANGULAR P/PINTURA 18CM X 7,5CM	20	UNIDADE
122	CAL PCT COM 5KG	5225	UNIDADE
123	JANELA EM ALUMINIO 1,00X1,20	57	UNIDADE
124	KIT PARA DESCARAGA DE VASO SANITARIO ACOPLADO COMP	20	UNIDADE
125	LAVATORIO COM COLUNA P BANHEIRO (LOUÇA)	67	UNIDADE
126	LAVATÓRIO PLASTICO COMPLETO	25	UNIDADE
127	LIXA Nº 60	75	UNIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO PÚBLICA
CNPJ 05.105.127.0001-99

128	LIXA PARA PAREDE 60	50	UNIDADE
129	LIXA PARA PAREDE Nº 100	225	UNIDADE
130	MANTA ASFALTICA GALÃO	55	UNIDADE
131	MASSA ACRILICA 18 L.	185	UNIDADE
132	MASSA CORRIDA PVA 18 LT	485	UNIDADE
133	PIA DE FIBRA 120X0,50	35	UNIDADE
134	PIA INOX DE 1,20M X 52CM X - 01 CUBA	38	UNIDADE
135	PIA INOX DUAS CUBA	32	UNIDADE
136	PISO CERAMICO PEI III, IV E V (50CMX50CM)	250	METRO QUADRA
137	PORTA SANFONADA BRANCA	27	UNIDADE
138	PREGO 10X10	60	QUILO
139	PREGO 17 X 21,COM CABEÇA 2" X 11,AÇO GALVANIZADO	35	QUILO
140	PREGO 2X12 1/2X10	185	QUILO
141	PREGO 3X9	220	QUILO
142	PREGO 5X6	100	QUILO
143	PREGO 7X1	100	QUILO
144	RODA FORRO TIPO U BR 6M	105	UNIDADE
145	ROLO DE LA DE 23CM C CABO	42	UNIDADE
146	SELADOR PARA MADEIRA GALÃO (3,6LT)	50	UNIDADE
147	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44MX0,50MX4MM	700	UNIDADE
148	THINNER 900ML.	185	UNIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO PÚBLICA
 CNPJ 05.105.127.0001- 99

149	TINTA ACRILICA 18 L.	120	UNIDADE
150	TINTA ACRÍLICA GALÃO 3,6L	115	UNIDADE
151	TINTA ESMALTE (GALÃO 3,6ML	95	UNIDADE
152	TINTA OLEO (GALÃO 3,6ML	95	UNIDADE
153	TINTA P/PISO - GALÃO 18L	170	UNIDADE
154	TUBO PVC HIDRAULICO 25MM VARA 6M	190	VARA
155	TUBO PVC HIDRÁULICO - 32MM - VARA 6MTS	165	VARA
156	TUBO PVC HIDRAULICO 50MM VARA 6M	50	VARA
157	TUBO PVC HIDRAULICO 60MM VARA 6M	50	VARA
158	TUBO PVC P/ESGOTO - 100MM - VARA 6MTS	165	VARA
159	TUBO PVC P/ESGOTO - 150MM - VARA 6MTS	100	VARA
160	TUBO PVC P/ESGOTO - 50MM - VARA 6MTS	175	VARA
161	VASO SANITÁRIO + CX ACOPLADA	62	UNIDADE
162	ARGAMASSA ACI (PACOTE COM 20KG	525	UNIDADE
163	ESPUDE PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITARIO	62	UNIDADE
164	ESQUADRO DE ALUMINIO 12"	10	UNIDADE
165	LIXA Nº 120	25	UNIDADE
166	LIXA Nº 80	25	UNIDADE
167	LIXA PARA MADEIRA 80	25	UNIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO PÚBLICA
 CNPJ 05.105.127.0001- 99

168	PIA INOX 1,20X52	7	UNIDADE
169	PISO CERÂMICO PEI III, IV E V (20CM X 30CM)	50	METRO QUADRA
170	PISO CERÂMICO PEI III, IV E V (45CM X 45CM)	50	METRO QUADRA
171	AZULEJO CERAMICO 25X30 CM	100	METRO QUADRA
172	CABECEIRA DIREITA DE CALHA PVC	50	UNIDADE
173	CABECEIRA ESQUERDA DE CALHA PVC	50	UNIDADE
174	CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA (CERÂMICA) COMPLETA DE 9 L	15	UNIDADE
175	CALHA DE PVC	75	METRO
176	LIQUIBRILHO LATÃO 18L	5	BALDE
177	PERFIL (H) P/ FORRO PVC	50	UNIDADE
178	PIA INOX DE 2,00M X 56CM - 02 CUBAS	13	UNIDADE
179	PREGO 4MM - P/ TELHA - FIBROCIMENTO PACOTE COM 50U	50	PACOTE
180	PREGO PARA RIPA - 15 X 21 OU 15 X 18	100	QUILO
181	REJUNTE BRANCO KG	25	UNIDADE
182	REJUNTE PRETO 5KG	150	UNIDADE
183	REVESTIMENTO CERAMICO 45X45 CM	2500	METRO QUADRA
184	TINTA AMARELO OURO PARA PISO - 18 LITROS	5	UNIDADE
185	TINTA ASFALTICA AMARELA - 18 LITROS	5	UNIDADE
186	TINTA ASFALTICA AZUL - 18 LITROS	5	UNIDADE
187	TINTA ASFALTICA BRANCO - 18 LITROS	5	UNIDADE
188	TINTA LATÃO 18L	150	UNIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO PÚBLICA
CNPJ 05.105.127.0001-99

189	UNIÃO HIDRÁULICA DE 32MM	40	UNIDADE
190	VÁLVULA DE RETENÇÃO EM PVC	16	UNIDADE
191	VERNIZ MOGNO COLONIAL - 3,6L	10	LATA
192	MANTA ASFALTICA 1X10	100	METRO
193	PIA C/ COLUNA (LOUÇA)	15	UNIDADE
194	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS	37	UNIDADE
195	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 2000 LITROS	20	UNIDADE
196	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 3000 LITROS	12	UNIDADE
197	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 500 LITROS	20	UNIDADE
198	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 5000 LITROS	5	UNIDADE
199	FECHADURA INTERNA	147	UNIDADE
200	TUBO DE FERRO REDONDO- BITOLA 1"	25	UNIDADE
201	JANELA BASCULANTE DE ALUMÍNIO P/BANHEIRO - 0,40X0,40	30	UNIDADE
202	JANELA BASCULANTE DE ALUMÍNIO P/BANHEIRO - 0,60X0,60	30	UNIDADE
203	LAVATÓRIO P/ BANHEIRO PORCELANA S/COLUNA	32	UNIDADE
204	DOBRADIÇAS DE 3" (TRÊS PEÇAS)	70	PACOTE
205	FIXADOR PARA CAL.	190	UNIDADE
206	FORRO DE PVC 20CMX6MTS	4700	METRO QUADRA
207	PA DE BICO C CABO DE MADEIRA 120CM	30	UNIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO PÚBLICA
CNPJ 05.105.127.0001- 99

208	BOCAL DIREITO PARA CALHA PVC	25	UNIDADE
209	BOCAL ESQUERDO PARA CALHA PVC	25	UNIDADE
210	DISCO DE CORTE DIAMANTADO P/ CERAMICA 110MM X 20MM	250	UNIDADE
211	DISCO DE CORTE METAL/INOX 115MM	250	UNIDADE
212	ESPATULA	10	UNIDADE

3.2. O item e quantitativo acima relacionado foi previsto para uma contratação única ou parcelada, que serão demandadas para execução, mediante a solicitação através de ordem de serviço emitida pela Unidade Requisitante, devendo ser adquirido de forma única ou parcelada, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação, que demanda a realização do objeto da contratação.

4. DO PRAZO, PAGAMENTO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A vigência contratual será até 120 (cento e vinte) dias a contar da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e excluir o último, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

4.2. Os produtos/serviços serão fornecidos mediante solicitação feita pela Unidade Requisitante, qual seja a Secretaria Municipal de Obras e Viação.

4.3. O Prazo para entrega dos produtos/serviços, será de até 05 (cinco) dias, após o encaminhamento da ordem de compra/empenho, de acordo com cronograma a ser estabelecido pela unidade requisitante.

4.4. A Contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

4.5. O Secretaria Municipal de Obras e Viação reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto fornecido não estiver em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4.6. A Secretaria Municipal de Viação e Obras poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos da Lei.

4.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e documental, devendo apresentar juntamente com a fatura as certidões negativas relativas aos tributos federais, INSS e FGTS, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

5. DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os Recursos Orçamentários para pagamento da despesa oriunda da contratação do objeto, estão alocados na Lei Orçamentária Municipal, na seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Obras e Viação / SEMOB.

Projeto/Atividade: 15.122.1501.2.081 Operacionalização da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis;

Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico;

Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.28 – Material de Proteção e Segurança;

Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.42 – Ferramentas.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Impedir que terceiros realizem o objeto deste Termo de Referência;

6.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

6.3. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Termo;

- 6.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/serviços que forem entregues fora das especificações do presente Termo;
- 6.5. Comunicar de forma imediata a contratada qualquer incorreção apresentada com o objeto supra descrito e fixar prazo para a correção do mesmo;
- 6.6. Realizar os pagamentos devidos nas datas aprazadas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Cumprir fielmente as exigências da Administração Municipal, naquilo que não contrariar o aqui previsto;
- 7.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Administração Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 7.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração Municipal;
- 7.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- 7.5. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Administração Municipal quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato;
- 7.6. Efetuar os serviços/fornecimentos, objeto da Autorização/Requisição/Ordem de Serviço/Fornecimento, de acordo com as necessidades da(s) Unidade(s) Requisitante(s), após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;
- 7.7. Comunicar ao Setor competente por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 7.8. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da contratação.

- 7.9. Cumprir fielmente todas as disposições deste Termo de Referência, bem como as disposições contratuais, as quais farão parte indivisível das obrigações da Contratada.
- 7.10. Aceitar, nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) que se fizerem necessários;
- 7.11. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da contratação.
- 8. DA COMPROVAÇÃO DA VANTAJOSIDADE, DA EMPRESA FORNECEDORA E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**
- 8.1. **MÉTODO DE PESQUISA:** Os preços de referência foram obtidos por meio de pesquisa de preço de mercado, entre empresas do ramo/atividade do objeto da contratação, cujas referências unitária, total e global resultam de média aritmética entre o mínimo de 03 preços pesquisados em comparação aos preços registrados na ata de interesse para adesão, conforme demonstra Mapa Comparativo de Preços, anexo a este Termo.
- 8.2. Referência para utilização do critério de comparação: Menor Preço por item, uma vez que interessa a aquisição do objeto em sua composição unitária, na forma do mapa comparativo e pesquisas de preço e relatório analítico em anexo.
- 8.3. O valor global médio pesquisado perfaz a quantia de R\$ 1.623.829,26 (um milhão, seiscentos e vinte e três mil, oitocentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos), demonstrando-se portanto a vantajosidade dos preços da ata, objeto do procedimento de adesão, no qual obtivemos o valor global para contratação de R\$ 1.503.173,30 (um milhão quinhentos e três mil, cento e setenta e três reais e trinta centavos), cujo(s) fornecedor(es) é a empresa: **COMERCIAL ROSSY EIRELI**, CNPJ: 03.416.298/0001-03, vencedora para o fornecimento dos itens para adesão conforme pregão presencial para registro de preços nº 9.2023-0000.

9. DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato será realizada por servidor a ser designado pela Unidade Requisitante, como

fiscal (ais) de Contrato, mediante portaria, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

10. DAS PENALIDADES

10.1. A empresa que se recusar a executar o fornecimento dos produtos/serviços, ou realizá-los em discordância com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, motivará a rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, cabendo defesa prévia, recurso e vistas do processo, nos termos do art. 109 da mesma lei.

11. DO ACEITE E COMPROVAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. Do fornecedor qualificado ao fornecimento do objeto da presente adesão, foi solicitado manifestação de aceite e documentos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, qualificação econômica e financeira e qualificação técnica, acostados aos autos, relacionados abaixo:

- Aceite/Proposta para a realização dos serviços, objeto da adesão, de acordo com especificações e demais condições contratuais relativas à ata de registro de preços, oriunda do pregão presencial para registro de preços nº 9.2023-00009.
- Declarações:
 - a) De que não emprega menor
 - b) De que cumprirá o prazo de execução e condições dos serviços junto à fiscalização no município de Abaetetuba, mediante regras e disposições do Termo de Referência e do Instrumento Contratual;
 - c) Contrato Social e Alterações;
 - d) Cartão CNPJ ativo;
 - e) Documento de identificação (RG e CPF) dos sócios/proprietários;
 - f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - g) Certidões que comprovem regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente;
 - h) Certidão Negativa junto à Fazenda Estadual (Tributária e Não Tributária);
 - i) Prova de regularidade para com a fazenda Federal, referente à certidão negativa conjunta de débito expedida pela Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO PÚBLICA
CNPJ 05.105.127.0001- 99

- j) Prova de regularidade fiscal junto ao FGTS;
- k) Regularidade Trabalhista comprovada através da CNDT — Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- l) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial;
- m) Balanço Patrimonial;
- n) Atestado de Capacidade Técnica.

Abaetetuba-PA, 04 de julho de 2023.

Ana Carolina

ANA CAROLINA SIMÕES ROCHA

Secretaria Municipal de Obras

Portaria: 032/2023

Ana Carolina Simões Rocha
Sec. Municipal de Obras
Portaria: 032/2023